



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.376, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 389.264,58** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412300031.084000 - Convênio 54/2021 - SEDU - Aquisição de Veículo

3.3.90.93.04.00.00 - Restituições de convênios – 870..... R\$ 1,22

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas – 1015..... R\$ 3.823,77

4.4.72.51.00.00.00 - Obras e instalações – 1015..... R\$ 385.439,59

**TOTAL..... R\$ 389.264,58**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 870 – Convênio 54/2021 - SEDU..... R\$ 0,02

Fonte nº 1015 – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 ..... R\$ 382.378,36

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 870 – Convênio 54/2021 - SEDU..... R\$ 1,20

Fonte nº 1015 – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 ..... R\$ 6.885,00

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei dispõe sobre a 31ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei dispõe sobre a 31ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 22 de junho de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 22/6/2022

Página: 03 Educação 2022

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul